



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Controladoria-Geral do Município**  
Divisão de Auditoria-Geral

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO DE PESSOAL 09/16**

Julho de 2016



## SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO DE PESSOAL 09/2016 – PREVIMPA

- 1. Estrutura de Pessoal do Departamento** – Encontramos um número elevado de estagiários.
- 2. Controle de Efetividade** – Encontramos algumas situações de falta de marcações no Sistema Ronda Ponto dos estagiários do Previmpa, provavelmente, em razão de rescisão contratual (subitem 2.1).
- 3. Concessão de Vantagens** – Observamos que a concessão da vantagem prevista no art. 46, da Lei nº 8.986/2002 e suas alterações (GIA) para determinadas classes de cargos **estão de acordo com a legislação vigente** (subitem 3.1). Na concessão de insalubridade verificamos que a mesma está de acordo com o laudo da Equipe de Perícia Técnica e demais normas vigentes (subitem 3.2). Concessão de Verba de Representação (Judicial e Extra Judicial) – que é prevista somente para Classe de Cargos de Procuradores Municipais no Departamento, que está em acordo a Lei nº 6.172/88 ( subitem3.3). Verificamos que não houve nenhuma ocorrência de horas-extras (subitem 3.4). Na concessão de vales-transportes, para servidores que moram fora da região metropolitana, verificamos que não houve nenhuma ocorrência (subitem 3.5).
- 4. Cedências** – Verificamos que as cedências no Departamento estão observando os preceitos legais previstos no Decreto nº 15.559/2007.
- 5. Licenças de Saúde** - Verificamos que a forma de concessão de licenças para todos os servidores municipais estatutários ativos está adequada, considerando a legislação, visto que o Previmpa é o órgão competente para tais concessões, conforme previsto na LC nº 478/2002.
- 6. Nomeações** – Verificamos que não houve nenhuma ocorrência de nomeações em 2016 no Departamento.





**7. Forma de Concessão de Aposentadorias** – Verificamos que houve melhoria no tempo de tramitação dos processos de inativações, pela amostra realizada, incluindo o SAPIEM, do TCE-RS, pela amostra realizada (que foi objeto de apontamento desta Divisão de Auditoria-Geral em 2015).